



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MISSÃO SERVICOS TECNICOS EIRELI, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MISSÃO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Rua Carolino de Aquino, bairro: Fátima, CEP: 60.050-140, Fone: (85) 3224-3897 / (85) 8802-3931/ (85)3224.3897, e-mail: missaoservicostecnicos@gmail.com, inscrita nº CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. MARILIA LOPES CRUZ ROLIM**, portadora da Carteira de Identidade nº 990*****16 e CPF: 413.***.***-30, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto **A RENOVAÇÃO E REPACTUAÇÃO, do Contrato nº 0144/2022-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico 177/21-SMS**, que tem como objeto a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral”*. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº **P434684/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993**, previsto nas **Clausulas Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS**. Assim como o a Repactuação é fundamentada na nova Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o nº CE000073/2026, em 29/01/2026, a qual estabelece que os ajustes não devem ultrapassar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Conforme solicitação constante no Processo nº **P434684/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REPACTUADO

O aditivo importará a quantia de **R\$ 12.040.287,19 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, conforme a planilha de composição de custos baixos citada e documentada no **PROADI Nº P434684/2026**.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Oitava do **Contrato nº 0144/2022-SMS**, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **30/04/2026 a 30/04/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0072.2283.33903900.12140000000;	0701.10.301.0072.2283.33903900.12110000000
0701.10.302.0072.2316.33903900.12140000000;	0701.10.302.0072.2316.33903900.12110000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.12140000000;	0701.10.302.0073.2376.33903900.12200000002
0701.10.302.0073.2376.33903900.12110000000;	0701.10.305.0072.2307.33903900.12140000000
0701.10.305.0072.2307.33903900.12110000000;	0701.10.122.0072.2379.33903900.12110000000
0701.10.122.0072.2381.33903900.12110000000;	0701.10.122.0072.2381.33903900.12200000002

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 29/04/2026 14:21:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARILIA
LOPES CRUZ
ROLIM:4139
3350330

Assinado de forma
digital por MARILIA
LOPES CRUZ
ROLIM:41393350330
Dados: 2026.04.29
13:10:36 -03'00'

MARILIA LOPES CRUZ ROLIM
CPF: 413.***.***-30
CONTRATADA

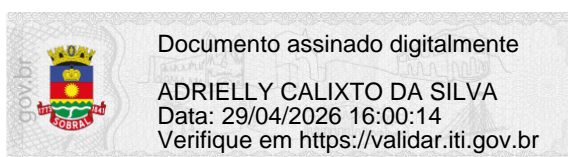


Documento assinado digitalmente
CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 29/04/2026 14:47:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

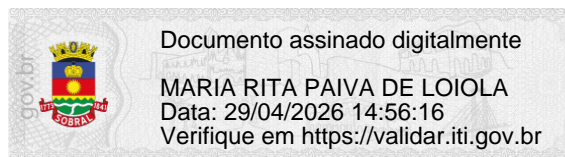
CAMILA SILVA CAVALCANTE
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 12Bo_ADT_REPACTUACAO_RENOVACAO_assinado_assinado (1) (1).pdf

Hash: 9f5fadd82cc3d4274d73f4f11a031eeb2699f87a03ed47ca343a6ef4cbf82c4b

Data da validação: 07/05/2026 11:18:28 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARILIA LOPES CRUZ ROLIM

CPF: ***.933.503-**

Nº de série de certificado emitente:

0x550e28f239734df18b67e8d6cf54be98

Data da assinatura: 29/04/2026 13:10:36 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CPF: ***.643.203-**

Nº de série de certificado emitente: 0x36b2ffd7bf63aa8

Data da assinatura: 29/04/2026 14:21:32 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAMILA SILVA CAVALCANTE

CPF: ***.594.543-**

Nº de série de certificado emitente: 0x6418c8bc92d59253

Data da assinatura: 29/04/2026 14:47:20 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA

CPF: ***.884.943-**

Nº de série de certificado emitente: 0x21b648c185800659

Data da assinatura: 29/04/2026 14:56:16 BRT

Assinatura aprovada.



 **Informações da Assinatura:**

Assinado por: ADRIELLY CALIXTO DA SILVA
CPF: ***.396.303-**
Nº de série de certificado emitente: 0x208eccef2a8e16a6
Data da assinatura: 29/04/2026 16:00:14 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



301.0073.2.4183.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 302.0073.2.3843.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL 07.0110.
 302.0073.2.3843.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 302.0073.2.3843.3.90.30.001.706.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 302.0073.2.3853.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.
 302.0073.2.3853.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 303.0073.2.5673.3.90.30.001.500.1002.00 - MUNICIPAL - 07.0110.
 303.0073.2.5673.3.90.30.001.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 303.0073.2.5673.3.90.30.002.600.0000.00 - FEDERAL - 07.0110.
 DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Georgeline Medeiros Silveira, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Denise Moreira Suso Tessmann. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.908.738/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 26002-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de Prótese destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P413157/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 139.086,25 (cento e trinta e nove mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sr. Ronald Sousa Pereira, Gerente da Célula do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), doravante denominado GESTOR DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutica. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa MISSÃO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO

E REPACTUAÇÃO, do Contrato nº 0144/2022-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 177/21-SMS, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P434684/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, previsto nas Cláusulas Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS. Assim como o a Repactuação é fundamentada na nova Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o nº CE000073/2026, em 29/01/2026, a qual estabelece que os ajustes não devem ultrapassar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Conforme solicitação constante no Processo nº P434684/2026.. DO VALOR REPACTUADO: O aditivo importará a quantia de R\$ 12.040.287,19 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme a planilha de composição de custos baixos citada e documentada no PROADI Nº P434684/2026.. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 0144/2022-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 0103/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPNJ nº 39.955.838/0001-74. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO de FISCAL ao Contrato nº 0103/2025-SMS, oriundo da CP25002-SMS-SMS. A alteração ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P445007/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento fundamenta-se no art. 117, caput e §§ 1º e 2º, c/c o art. 136, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, bem como que alterações de natureza meramente administrativa, que não impliquem modificação das cláusulas contratuais. DO GESTOR E FISCAL: A gestão contratual, antes exercida pela Sra. REGINA MARIA AGUIAR ALVES, passa a ser atribuída à Sra. POLLYANA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Coordenadora da Atenção Especializada, especialmente designada pela CONTRATANTE para este fim, doravante denominada simplesmente GESTORA DO CONTRATO. A execução contratual passará a ser acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelo Sr. LUCAS EMANUEL DA SOLEDADE VIEIRA, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS MOREIRA CAVALCANTE FILHO, Gerente da Célula Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), ambos especialmente designados pela CONTRATANTE para este fim, doravante denominados simplesmente fiscais do contrato. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS. SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-04/2024-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JORGE LUIS PIRES DE MORAES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 08-04/2024-SMS, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 08-04/2024-SMS, vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, contados a partir de 02 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a